



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.932/2007

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR EM
LEILÃO PÚBLICO O BEM MÓVEL QUE MENCIONA.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar através de leilão, de conformidade com o estabelecido no art. 15 da Lei Orgânica do Município e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o seguinte bem móvel:

I – uma máquina copiadora, marca Toshiba, modelo 1560, n.º de série CLC – 247070, 15 (quinze) cópias por minuto, inscrita no Patrimônio Municipal sob o n.º 006027.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 16 de julho de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal